



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Assunto: ISENÇÃO DE TAXA

Processo: **08506.001204/2019-05**

Interessado: **SEBASTIAN ANDRES SIERRA DIAZ**

1. Acolho, na íntegra, o Parecer nº 10506481/2019-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP e adoto-o como razão de decidir para isentar o pagamento de taxas relativas ao processo de regularização migratório em nome de SEBASTIAN ANDRES SIERRA DIAZ.
2. Publique-se no sítio da Polícia Federal.



Documento assinado eletronicamente por **ALICE KAZUCO KOZIMA MURAYAMA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 14/05/2019, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10988831** e o código CRC **6F1EA0E3**.